

UNIVERSIDADE ABERTA
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho Conjunto n.º 01/VR/UAb-UTAD/2020

DESPACHO DE ABERTURA DE CURSO

Doutoramento em Ciência e Tecnologia Web

Ao abrigo dos acordos de cooperação e adendas estabelecidos entre a Universidade Aberta e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; do regulamento do doutoramento em Ciência e Tecnologia Web (despacho conjunto n.º 01/VR/UAb-UTAD/2016); sob proposta do Conselho Científico da Universidade Aberta e ao abrigo do disposto nos Decretos-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e n.º 74/2006, de 24 de março, alterados pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, n.º 115/2013, de 7 de agosto, n.º 63/2016, de 13 de setembro e n.º 65/2018, de 16 de Agosto, com a deliberação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (com o número de processo NCE/14/02046) e com o registo na Direcção-Geral do Ensino Superior n.º R/A-Cr 268/2015 e publicado em DR 2.ª série, N.º 211, de 28 de outubro de 2015 e de acordo com o Regulamento do Doutoramento em Ciência e Tecnologia Web, publicado em DR 2.ª série n.º 148 de 3 de agosto de 2016, determinamos, no que se refere à 5.ª edição do curso de Doutoramento em Ciência e Tecnologia Web (2020-2023), o seguinte:

1. A Universidade de Acolhimento é a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que assume a responsabilidade da gestão administrativa, financeira e académica da corrente edição do Doutoramento abarcando a totalidade dos semestres que a constituem, nomeadamente, trabalho de secretariado na receção e organização das candidaturas, publicitação de resultados, inscrição e matrícula dos estudantes admitidos, receção de propinas e taxas, envio e receção de correio, requisição de serviços diversos de apoio, pagamento de despesas correntes, organização e logística das sessões presenciais, gestão contabilística de receitas e despesas, inscrição em projeto de tese, realização das provas públicas de doutoramento, entre outros.
2. As condições de acesso ao Programa de Doutoramento em Ciência e Tecnologia Web são as seguintes:

- 2.1. Os titulares do grau de mestre, ou equivalente legal, nas áreas de conhecimento das tecnologias da informação e da comunicação, engenharia informática e sistemas, multimédia e computação gráfica, estatística aplicada, álgebra computacional, e outras afins, desde que ao candidato seja reconhecida capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela Comissão Coordenadora do Doutoramento;
- 2.2. Os titulares de grau de licenciado, ou equivalente legal, nas áreas das tecnologias da informação e da comunicação, engenharia informática e sistemas, multimédia e computação gráfica, estatística aplicada, álgebra computacional, entre outras áreas, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- 2.3. A título excepcional, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro como atestando capacidade para a realização do Doutoramento.
3. O Programa de Doutoramento em Ciência e Tecnologia Web é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema europeu de créditos curriculares (*ECTS - European Credit Transfer and Accumulation System*), com 180 ECTS.
4. A frequência do Doutoramento tem como pré-requisitos: (i) acesso a um computador com ligação à Internet; (ii) domínio académico da língua portuguesa e (iii) domínio técnico da língua inglesa (leitura/escrita).
5. O curso assumirá um funcionamento primordialmente baseado no ensino a distância (EaD) online; será ministrado fundamentalmente recorrendo à plataforma e-learning, incluindo facilidades de laboratório virtual e aplicando o modelo pedagógico virtual em uso na Universidade Aberta (UAb). No entanto estão previstos períodos presenciais de experimentação laboratorial intensiva, até duas semanas por ano, especialmente considerando aqui a parte curricular do curso.
6. As sessões presenciais organizam-se da seguinte forma:

- a) Serão concentradas e realizadas em uma única vez durante o primeiro ano do Doutoramento, assumindo a forma de retiro doutoral, onde estudantes e docentes partilham um mesmo espaço de trabalho e de convivência. A participação no retiro doutoral é obrigatória;
- b) O retiro doutoral tem a duração de até duas semanas e decorrerá durante os meses de junho-julho de 2021. O planeamento temporal assim como o local (ou locais) onde terá lugar o retiro doutoral será indicado oportunamente, incluindo as condições de alojamento e refeições.
7. A frequência do Doutoramento poderá ser a tempo integral ou a tempo parcial.
 8. O curso tem a duração máxima de 6 semestres para a frequência em tempo integral.
 9. Caso opte pelo regime em tempo parcial, deve o estudante expressar claramente a sua opção no ato de matrícula ou em alternativa solicitá-lo durante os prazos previstos no Regulamento de Estudante a Tempo Parcial da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, publicado em DR 2.ª série, n.º 133, de 13 de julho de 2016.
 10. À primeira parte de natureza curricular do Doutoramento, com a creditação de 60 ECTS, segue-se uma segunda parte, dedicada fundamentalmente à investigação e preparação da tese de doutoramento, com a creditação de 120 ECTS.
 11. A conclusão com aproveitamento do 1.º ano do Doutoramento é condição necessária para o registo da tese de doutoramento.
 12. O plano de estudos inclui o conjunto de unidades curriculares que se apresenta discriminado no quadro seguinte:

Ano	Semestre	Código	Unidades Curriculares	ECTS	Frequência
1.º	Anual	23042	Formação Avançada em Infraestrutura Web	15	Obrigatória (a)
1.º	Anual	23043	Formação Avançada em Sistemas e Tecnologias de Informação	15	Obrigatória (a)
1.º	Anual	23044	Formação Avançada em Dados e Visualização Web	15	Obrigatória (a)
1.º	2.º	23045	Seminário de Sociedade da Informação e do Conhecimento	5	Obrigatória (a)
1.º	1.º	23046	Seminário de Investigação	5	Obrigatória
1.º	2.º	23047	Planeamento de Tese	5	Obrigatória
2.º/3.º	-	23048/ 23049	Seminário de Tese	120	Obrigatória

(a) No âmbito destas unidades curriculares o estudante realiza diversos módulos de 2 ECTS cada que versam a atualização do estado da arte e estudo de síntese das principais linhas de investigação em subáreas específicas cujos nomes e conteúdos são definidos em detalhe no Guia de Curso e no espaço de e-learning da Coordenação do Doutoramento, devendo escolher 2 subáreas onde realiza um estudo de maior profundidade.

13. As candidaturas ao Doutoramento decorrem na UTAD em 3 fases.
14. O prazo de candidaturas ao Doutoramento decorrerá entre 12 de fevereiro e 20 de março de 2020 para a fase 1, entre 23 de março e 10 de julho de 2020 para a fase 2, e entre 13 de julho e 1 de setembro de 2020 para a fase 3.
15. As listas provisórias de candidatos admitidos serão publicitadas no portal dos serviços académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro a 6 de abril de 2020 para a fase 1, a 27 de julho de 2020 para a fase 2 e a 15 de setembro de 2020 para a fase 3.
16. O prazo de reclamações decorrerá de 7 de abril a 14 de abril de 2020 para a fase 1, de 28 de julho a 31 de julho de 2020 para a fase 2 e de 16 de setembro a 18 setembro de 2020 para a fase 3.
17. As listas definitivas dos candidatos admitidos/excluídos e condicionais serão publicitadas no Portal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro a 21 de abril de 2020 para a fase 1, a 10 de agosto de 2020 para a fase 2 e a 28 de setembro de 2020 para a fase 3.
18. O prazo para a inscrição e matrícula no doutoramento decorrerá entre 7 de abril e 21 de abril de 2020 para a fase 1, entre 28 de julho e 10 de agosto de 2020 para a fase 2, e entre 16 de setembro e 28 de setembro de 2020 para a fase 3.
19. As atividades letivas têm início a 28 de setembro de 2020 através de um módulo de ambientação *online* de caráter obrigatório, com a duração de duas semanas.
20. O número de inscrições neste curso de doutoramento é fixado no mínimo de 10 e no máximo de 30.
21. Considera-se reservado a candidatos oriundos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, um número de vagas até 20% do previsto na alínea anterior, como supranumerários.
22. Os candidatos provenientes de instituições com as quais a Universidade Aberta ou a UTAD tem protocolos específicos celebrados serão admitidos como supranumerários.

23. No caso de o número de candidatos admitidos ser inferior ao número estabelecido no ponto anterior, a abertura do Doutoramento fica condicionada à análise do número e qualidade das candidaturas e dependerá de autorização explícita dos Reitores da Universidade Aberta e da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
24. O montante de propinas e taxas para este curso de doutoramento é o estipulado na Tabela de Propinas da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, sem distinção de valores entre estudantes nacionais e internacionais, devendo o seu pagamento ser efetuado de acordo com os princípios, regras e procedimentos estabelecidos pela UTAD.
25. O valor da taxa de candidatura é de 15€. Para o aluno a tempo integral o valor anual da propina é de 1633€. Para o estudante em tempo parcial o valor anual da propina é definido de acordo com o estabelecido no Artigo 5.º do Regulamento de Estudante a Tempo Parcial da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, publicado em DR 2.ª série, n.º 133, de 13 de julho de 2016.
26. As candidaturas são apreciadas por um júri presidido pelo diretor do curso e composto por um máximo de três vogais. O júri de seleção reunirá e procederá à seleção e seriação dos candidatos no prazo máximo conforme o calendário do ponto 15, após a conclusão do processo de candidatura de cada fase.
27. Com vista à seleção e seriação dos candidatos, compete ao júri:
 - 26.1. Definir e aplicar os critérios de seleção e seriação dos candidatos;
 - 26.2. Conferir os dados apresentados pelos candidatos, verificando se cumprem as condições de admissão;
 - 26.3. Analisar os perfis curriculares dos candidatos e ordená-los, tendo em atenção a classificação final da licenciatura ou equivalente legal, os elementos do *curriculum vitae* que se prendem com experiência profissional, investigação e publicações na área do doutoramento e o interesse explícito do candidato, relativamente ao curso;
 - 26.4. Publicitar a lista ordenada dos candidatos, no prazo de 3 dias, após a conclusão do processo de seriação e seleção.
28. O júri de seleção dos candidatos, de creditações e de outros atos referentes a esta edição do doutoramento é constituído pelos seguintes membros:

Presidente:

Prof. Doutor Paulo Nogueira Martins, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogais:

Prof. Doutor Arnaldo Manuel Pinto dos Santos, Universidade Aberta

Prof. Doutor Vítor Manuel de Jesus Filipe, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Prof. Doutor Nuno Miguel Marques de Sousa, Universidade Aberta

Suplentes:

Prof. Doutor José Paulo Cerdeira Cleto Cravino, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Prof. Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio, Universidade Aberta

Prof. Hugo Alexandre Paredes Guedes da Silva, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

29. As candidaturas efetuam-se *online* na página da UTAD:
<https://www.utad.pt/sa/inicio/mestrados-e-doutoramentos/>.

30. As informações sobre este Doutoramento poderão ser obtidas junto do secretariado do curso, D. Elisabete Felizardo, telefone (+351) 259 350 758, ou através de e-mail para secretariado.dw@utad.pt. Informações de carácter científico-pedagógico poderão ser solicitadas ao Diretor do Curso, Professor Doutor Paulo Martins, através do e-mail pmartins@utad.pt ou ainda por correspondência para Departamento de Engenharias - UTAD, Quinta de Prados, 5000-801 Vila Real, Portugal.

Lisboa, Universidade Aberta, em 15 de junho de 2020

Vila Real, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em 15 de junho de 2020

O Vice-Reitor
da Universidade Aberta

O Vice-Reitor
da Universidade de Trás-os-Montes e
Alto Douro

José das Candeias Sales

José Luís Teixeira de Abreu Medeiros
Mourão